



Prefeitura Municipal de Corumbá
Estado de Goiás

LEI COMPLEMENTAR N.º 017/2013 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

**“ALTERA ARTIGO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº16/2013, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, com fulcro na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, aprova e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado, por força da presente Lei Complementar, a carga horária dos cargos de professores criados pela Lei Complementar nº16/2013, de 25 de abril de 2013, passando assim dispor:

CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO				
Denominação dos Cargos		Carga Horária	Quantidade	
Professor II – Pedagogia/Normal Superior/Educação Infantil		30h	13	
Professor II – Ciências/Biologia		30h	01	
Professor II – Letras (Português/Inglês)		30h	02	
Professor II – Geografia		30h	01	
Professor II – Educação Física		30h	02	

Art. 2º - Passa a constar no artigo 3º da Lei Complementar nº16/13, a seguinte alteração relativamente à Tabela de Vencimentos, o seguinte:

CARGO	JORNADA	INICIAL	A	B	C	D	E
Professor II- Normal superior/Pedagogia/Educação Infantil	30	1.489,35	1563,818	1642,008	1724,109	1810,314	1900,83
Professor II- Letras	30	1.489,35	1563,818	1642,008	1724,109	1810,314	1900,83
Professor II- Ciências Biológicas	30	1.489,35	1563,818	1642,008	1724,109	1810,314	1900,83
Professo II- Geografia	30	1.489,35	1563,818	1642,008	1724,109	1810,314	1900,83



Prefeitura Municipal de Corumbá
Estado de Goiás

Professor II- Educação Física	30	1.489,35	1563,818	1642,008	1724,109	1810,314	1900,83
----------------------------------	----	----------	----------	----------	----------	----------	---------

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, alterando somente os artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº16/2013, não revogando as disposições constantes da Lei nº 374/2000, nem quanto ao Plano de Cargos e Salários dos demais cargos constantes da Lei nº 375/2000.

GABINETE DO PREFEITO DE CORUMBÁ-GO, AOS 10 DIAS
DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.


ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal